

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII HOSPITAL DA CRIANÇA**

CNPJ nº 04.066.582/0001-60 – Código Negociação: HCRI11

**FATO RELEVANTE**

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII HOSPITAL DA CRIANÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.066.582/0001-60 ("Fundo"), em complemento às informações divulgadas pela Administradora no documento "Cronologia de Ações Judiciais" (disponível no Site da Administradora e atualizado periodicamente), comunica aos cotistas e ao mercado em geral que:

- I. Nesta data, foi publicada a sentença ("Decisão Judicial") julgando improcedente e extinta a Ação Renovatória de Locação no âmbito do processo judicial de nº 1004010-66.2020.8.26.0003, em trâmite junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo ("Ação Judicial"), que **REDE D'OR** ("Locatária" e/ou "Autora") propôs com o objetivo de renovar o contrato de locação por 5 (cinco) anos a contar de 01/10/2020, com a fixação do aluguel mensal no valor de R\$ 267.600,00 (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais) ou naquele que viesse a ser apurado em perícia, afastando-se a cobrança do aluguel por percentual de faturamento.
- II. A referida Decisão Judicial faz referência ao descumprimento da obrigação contratual pela Locatária de apresentar demonstrativo financeiro contendo as receitas da Locatária para cálculo do aluguel, tendo em vista que o do aluguel percentual, se aplicável, deveria ser apurado mensalmente com base no faturamento bruto da Locatária. Diante disso, considerando o inadimplemento contratual pela Autora, a Decisão Judicial é no sentido de que não cabe renovação compulsória do contrato de locação.

A Administradora manterá os cotistas e o mercado a par dos próximos andamentos da referida Ação Judicial de forma tempestiva e fica à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 22 de agosto de 2023.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**

Administradora do

**FII HOSPITAL DA CRIANÇA**